



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº 221/2025
Contrato nº 009/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A EMPRESA ADILSON ALVES DOS SANTOS ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, com sede na Rua Muniz Freire, 305, Centro, Iconha/ES, CNPJ nº. 03.251.599/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Moises Pinto Marchiori, brasileiro, RG nº. 2308076-ES, CPF nº.128.478.237-94, domiciliado na Rua Projetada, S/N.º Bairro Bom Destino, Iconha-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Adilson Alves dos Santos MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.405.650/0001-94, localizada na Rua Carlos Alberto Caprini, S/N.º, Novo Horizonte, Iconha-ES, representada legalmente pelo Sr. Adilson Alves dos Santos, portador da Identidade nº 1248917 SPTC/ES e do CPF nº 043.674.527-51, doravante denominado CONTRATADO tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 221/2025, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 003** ao Contrato de nº 009/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 008/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O termo final da vigência do Contrato nº 009/2021 passa a ser a data de 12/09/2026.
- 3.2. É proibida a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM) e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Iconha – ES.

4.2. As despesas correrão por conta do Projeto/Atividade de n.º 2.001 (Manutenção das Atividades do Poder Legislativo) e do Elemento de Despesa 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), previstos no Orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 9 de setembro de 2025.

Moises Pinto Marchiori

Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES
Contratante

Adilson Alves dos Santos

Adilson Alves dos Santos MEI
Contratada